

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Araçatuba, 24 de outubro de 2018.

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 – REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SERINGAS, LANCETAS E TIRAS REAGENTES.

Prezados Senhores,

Trata-se de resposta ao requerimento apresentado através do processo sob o n.º de protocolo 83.178/2018, datado de 17/10/2018, após manifestação do Dr. Paulo Ernesto Geraldo, Diretor do Departamento de Assistência Especializada da Secretaria Municipal de saúde, informamos, conforme como segue:

DO PEDIDO:

ITEM 04: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - QUE O ITEM ATENDA PRIORITARIAMENTE A NECESSIDADE REAL DA ADMINISTRAÇÃO:

1) - Com exigências adequadas ao uso pelos pacientes atendidos pelo Programa de diabetes, com aparelho de “USO DOMICILIAR” e coleta de sangue EXCLUSIVAMENTE capilar;

2) - Modificação da FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO para 20 mg/dl.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Resposta:

Ante ao pedido de esclarecimento técnico, esclarecemos que:

USO PELOS PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE DIABETES:

O material solicitado no referido Edital não contempla somente os pacientes com monitoramento domiciliar de glicose sanguínea mas também outras necessidades e equipamentos desta SMS.

AMOSTRA: CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL

Ao exigir tiras que aceitam os quatro tipos de amostra essa SMS estará prestigiando os princípios da eficiência e da economicidade, haja vista que exigirá produtos que atendam as mais diversas situações e formas de uso, facilitando assim a administração de insumos e evitando gastos desnecessários com testes laboratoriais, os quais serão necessários caso seja adquirido um produto que aceite apenas sangue capilar.

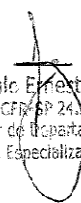
Tal exigência não onerará os preços licitados, pois é sabido que os produtos que aceitam apenas amostras capilares são vendidos no mercado aos mesmos preços praticados pelos produtos mais completos, bastando simples pesquisa para se constatar a veracidade de tal afirmação.

Assim, temos que a referida exigência apenas garantirá o atendimento de melhor qualidade do paciente e ainda prestigiará o princípio da eficiência.

FAIXA DE 10 A 600MG/DL

A faixa de medição corresponde ao intervalo de resultados que os monitores de glicemia são capazes de detectar com precisão. Assim, quanto maior a faixa, mais resultados precisos são abrangidos pelo monitor de glicemia.

Desse modo, temos que a faixa de 10mg/dl à 600mg/dl, é mais abrangente garantindo resultados mais precisos.


Dr. Paulo Ernesto Geraldo
CRM SP 24.875
Diretor do Departamento de
Assistência Especializada - SMS/VMA